DECISÃO RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 10/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019
CONTRATO Nº 18/2019
BOX Nº 36
Interessado: APARECIDA DONIZETI NOVAES CORREIA, CNPJ sob nº 00.438.558/0001-53
ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTAS CONTRATUAIS E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, após análise das Razões de Recurso, interpostos em 03/04/2023, mantenho a Decisão, negando provimento ao Recurso, face ao princípio da proporcionalidade e razoabilidade, quanto a decisão de aplicação a empresa **APARECIDA DONIZETI NOVAES CORREIA,** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** prevista na Cláusula 16ª, a) do respectivo contrato, devido a venda de gêneros alimentícios, infringindo os termos da **Cláusula 6ª do contrato nº 18/2019,** devendo a empresa atuar somente na atividade comercial de **"tabacaria"**, não comercializando gêneros alimentícios, ressaltando-se que a inércia da empresa e o não cumprimento do contrato poderão implicar no agravo da penalização, tendo em vista a existências de cláusula contratual especifica de atividade de atuação.

São José do Rio Preto, 04/04/2023

RODRIGO ILDEBRANDO JULIANO
Diretor Presidente da Emurb